

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

PROCESSO N.º: 21210.000116/2013-76

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
PROSIGA VIGILÂNCIA SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA - ME**

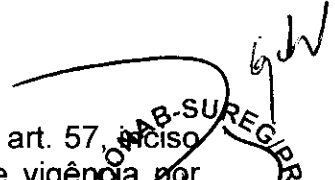
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, nº 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 06.297.793/0001-39, com sede à Rua Guilherme da Mota Correia, nº, 3399, Shangrilá - A, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **EDSON MARTINS SAMPAIO**, brasileiro, portador do CPF nº 673.123.579-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação e repactuação do Contrato Administrativo nº 034/2014, firmado entre as partes, referente a prestação de serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Rolândia, na forma das Cláusulas Segunda e Terceira do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por


CONAB-SUREGIR
Paulo Leandro Dier
OAB/PR n.º 29.077
Procuradoria Regional

mais um período de 12 (doze) meses, com início em **06/07/2017** e término em **05/07/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONAB pagará a partir da assinatura do presente aditivo, o valor contratual que passará a ser de **R\$ 33.864,16** (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em virtude da Convenção Coletiva da Categoria 2017/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme 2017NE000008.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

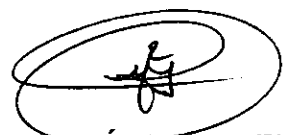
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 05 de maio de 2017.

PELA CONTRATANTE:

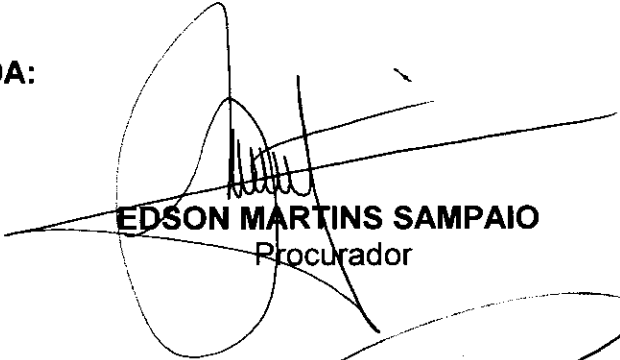


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração



ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:



EDSON MARTINS SAMPAIO
Procurador

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome:

CPF:

RG:

CONTRATADA

Nome: **Henrique Reis da Silva**

CPF: **042.665.124-30**

RG: **8634.905-8**



CONAB-SUREG/PR
Paulo Leandro Dieter
OAB/PR n.º 29.077
Procuradoria Regional